

NORMAS DE FUNCIONAMENTO

Concurso de fotografia “VIANA E O MAR”

A Câmara Municipal de Viana do Castelo pretende reforçar a sua relação com o mar, quer através das atividades económicas e comerciais, quer através do turismo, da náutica e do desporto. Desde as praias aos portos de mar, passando pelas zonas ribeirinhas e equipamentos náuticos, Viana do Castelo está recheada de pontos de interesse, estruturas e gentes que merecem um olhar mais detalhado.

Artigo 1º

Missão

O concurso “**Viana e o Mar**” visa promover Viana do Castelo enquanto cidade náutica do atlântico, apresentando um olhar documental ou artístico sobre a zona costeira e ribeirinha, atividades turísticas, culturais, desportos náuticos, atividades económicas e ainda as vivências e tradições das gentes vianenses ligadas ao mar.

Artigo 2º

Objetivos

O concurso “**Viana e o Mar**” tem como objetivo fomentar a observação, a descoberta e a revelação que contribuem para definir os contornos de uma identidade patrimonial cultural. Promover e registar diferentes olhares sobre o património material e imaterial enquanto identidade cultural e estimular o gosto pela fotografia.

Artigo 3º

Dotação Orçamental

Como forma de premiar os participantes que obtiverem maior votação pública dos trabalhos apresentados, será aprovada, em reunião de Câmara, uma dotação orçamental.

Artigo 4.º

Participantes

1. Público em geral a partir dos 18 anos, que concorram individualmente;
2. Residentes no concelho de Viana do Castelo ou em outros concelhos;
3. Este concurso está aberto a todos os fotógrafos amadores e profissionais;
4. É admitida a participação de associações;
5. Não é admitida a participação de empresas, fundações e similares;

6. Os participantes autorizam o tratamento, pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, dos dados fornecidos no âmbito da presente participação.

Artigo 5.º

Calendário

1. O concurso terá a seguinte calendarização:
 - a) Dia 21 de maio de 2020 a partir das 09h00: abertura do concurso de fotografia **“Viana e o Mar”**; os participantes podem iniciar o envio das fotografias de acordo com artigo 6º;
 - b) Dia 24 de junho de 2020 às 19h00: encerramento do período de receção das fotografias a concurso;
 - c) Dia 25 de junho de 2020 às 10H00: colocação das fotografias na página oficial do *facebook* da área do Ambiente do Município de Viana do Castelo (<https://www.facebook.com/cmivianacastelo/>) para início das votações;
 - d) Dia 27 de julho de 2020 às 23H00: encerramento das votações;
 - e) Dia 28 de julho de 2020: comunicação do vencedor, conforme ponto 3 do presente artigo;
 - f) Data a comunicar em breve: Inauguração da exposição com as 20 fotografias mais votadas.
2. As 20 (vinte) fotografias mais votadas serão expostas em local a anunciar oportunamente;
3. Os vencedores serão anunciados no dia 28 de julho através do website do Ambiente do Município de Viana do Castelo e outros meios de comunicação.

Artigo 6.º

Apresentação e elegibilidade das candidaturas

1. O concurso **“Viana e o Mar”** será divulgado pelo Município de Viana do Castelo através de iniciativas públicas e outras formas de comunicação;
2. Os participantes deverão enviar apenas 1 (uma) fotografia para o endereço de correio eletrónico centrodemar@cm-viana-castelo.pt até às 19h00 do dia 24 de junho de 2020;
3. São aceites hiperligações para descarga dos ficheiros (Ex.: Wetransfer);
4. Os participantes devem ser os legítimos autores das imagens enviadas, não violando os direitos de qualquer outra pessoa;
5. Cada fotografia deve ser enviada com as informações indicadas em seguida:
 - a. Título da fotografia;
 - b. Local onde foi obtida;
 - c. Data de captação;

- d. Memória descritiva onde conste uma breve descrição do local, a motivação para a captação da imagem e a razão da sua apresentação no concurso (25 a 50 palavras);
6. A ausência dos elementos referidos no ponto anterior, fará com que a participação seja anulada.

Artigo 7.º

Normas de participação

1. Ao ingressar no concurso, cada participante concorda com as regras estabelecidas, assim como assume que está em conformidade com as exigências dos promotores e que todas as informações fornecidas são verdadeiras;
2. As imagens que não se enquadrem no tema proposto “**Viana e o Mar**” e que não respeitarem as regras estabelecidas serão desclassificadas.

Artigo 8.º

Condições técnicas

1. As fotografias podem ser apresentadas em cor ou a preto e branco;
2. Não serão admitidas fotografias resultantes de montagem ou manipulação laboratorial e/ou digital;
3. As fotografias submetidas a concurso deverão ter a dimensão máxima de 30x40 cm (300dpi) e em formato JPEG;
4. As fotografias que apresentem resolução abaixo do indicado serão excluídos;
5. Será dada preferência às fotografias que não recorram a técnicas excessivas de correção fotográfica.

Artigo 9.º

Classificação das candidaturas

1. As imagens que cumprirem com os requisitos do presente regulamento, serão colocadas num álbum na página oficial do *facebook* da área do Ambiente do Município de Viana do Castelo (<https://www.facebook.com/cmiavianacastelo/>);
2. A classificação das fotografias obter-se-á através das que obtiverem maior número de votos (“gostos”), durante o período de votação;
3. Em caso de empate no número de “gostos” nas fotografias melhor classificadas, divide-se o prémio entre os autores das respetivas fotografias.

Artigo 10.º

Prémios

1. O primeiro classificado receberá um prémio monetário no valor de 250,00 €;
2. Os restantes classificados receberão uma Menção Honrosa.

Artigo 11.º

Direitos de imagem e propriedade intelectual

- 1 - Ao entrar no concurso, cada participante concede ao Município de Viana do Castelo licença para reproduzir, publicar, comunicar ao público por qualquer meio e exibir a fotografia apresentada a concurso, bem como a cópia da mesma, para quaisquer fins, nomeadamente de índole promocional;
- 2 – Os candidatos autorizam o Município de Viana do Castelo a utilizar a sua imagem e/ou som, recolhidos no decorrer do concurso, para a divulgação do evento ou quaisquer outras iniciativas posteriores à sua realização.

Artigo 12.º

Coordenação

A coordenação e gestão do presente concurso é da competência do Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, que a poderá delegar no Vereador com competências delegadas nesta matéria.

Artigo 13.º

Casos omissos

As omissões e dúvidas surgidas na interpretação das presentes normas serão decididas pelo Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

As presentes normas de funcionamento entram em vigor logo após a aprovação em reunião de Câmara Municipal.